

# GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS



Decisão FEAM/URA SM - CAF NAO nº. 52/2025

Varginha, 06 de maio de 2025.

## FOLHA DE ROSTO DE DECISÃO DECISÃO DA UNIDADE REGIONAL DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DO SUL DE MINAS

**DATA:** 06/05/2025

**EMPREENDIMENTO:** José Nelson Mallmann

**PROCESSO Nº** 21050354/2018

**CÓDIGOS DAS ATIVIDADES:** G-01-01-5, G-01-03-1 e F-06-01-7

**MUNICÍPIO:** Andrelândia

**LICENÇA:** (X) LAS CADASTRO

( ) CONCEDIDA COM CONDICIONANTES

( ) CONCEDIDA SEM CONDICIONANTES

( ) INDEFERIDA

( ) ARQUIVAMENTO

(X) REVOCAÇÃO

( ) ALTERAÇÃO DE CONDICIONANTE

( ) DEFERIDA ( ) INDEFERIDA

( ) PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CUMPRIMENTO DE CONDICIONANTE

( ) DEFERIDA ( ) INDEFERIDA

( ) PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DA LICENÇA

( ) DEFERIDA ( ) INDEFERIDA - VALIDADE: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Observação:** Revogação da licença a pedido do empreendedor.

**Frederico Augusto Massote Bonifácio**  
**Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas**



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Augusto Massote Bonifacio**, Chefe Regional, em 06/05/2025, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

informando o código verificador **112948436** e o código CRC **52782EF4**.

---

**Referência:** Processo nº 1370.01.0014553/2025-80

SEI nº 112948436

**Processo nº 1370.01.0014553/2025-80**

Belo Horizonte, 05 de maio de 2025.

**Procedência: Despacho nº 35/2025/FEAM/URA SM - CCP**

**Assunto:** Revogação do Certificado LAS-CADASTRO 21050354/2018

### **DESPACHO**

**Considerando** que o empreendedor solicitou a revogação do CERTIFICADO LAS-CADASTRO 21050354/2018, em decorrência da alteração de titularidade do empreendimento;

**Considerando** que nos termos do artigo 38 do Decreto Estadual nº 47.383/18 o empreendedor deverá comunicar ao órgão ambiental responsável pelo licenciamento **o encerramento de atividade** ou de empreendimento, impondo a necessidade de comprovação das ações de descomissionamento;

Art. 38 – Ressalvados os casos previstos em normas específicas, o empreendedor deverá comunicar ao órgão ambiental responsável pelo licenciamento o encerramento de atividade ou de empreendimento, bem como sua paralisação temporária, quando ocorrer por período superior a noventa dias, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis.

§ 1º – A comunicação deverá ser feita no prazo de até trinta dias, contados da data de encerramento ou de início da paralisação temporária, mediante requerimento dirigido ao órgão ambiental competente, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

I – data e motivo do encerramento ou da paralisação temporária;

II – comprovação do cumprimento das condicionantes estabelecidas no licenciamento, quando for o caso;

III – projeto de ações necessárias à paralisação e reativação das atividades, com Anotação de Responsabilidade Técnica – ART –, quando se tratar de paralisação temporária;

IV – projeto de descomissionamento, com cronograma e ART, quando se tratar de encerramento de atividade.

§ 2º – Após a execução das medidas previstas no projeto de descomissionamento, o empreendedor deverá enviar ao órgão licenciador relatório final, acompanhado de ART, atestando seu fiel cumprimento.

§ 3º – No caso de encerramento de atividade, o órgão ambiental revogará as respectivas licenças.

§ 4º – Para a retomada da operação de empreendimentos paralisados temporariamente, cuja LO se encontre vigente, deverá ser apresentado pelo empreendedor relatório de cumprimento do projeto de ações necessárias à paralisação e à reativação das atividades, para aprovação.

§ 5º – As LO de empreendimentos paralisados temporariamente poderão ser renovadas, desde que haja desempenho ambiental satisfatório durante o período de operação e integral cumprimento do projeto de ações necessárias à paralisação e à reativação das atividades.

**Considerando** que não há procedimento de transferência de titularidade para Certificados na modalidade LAS/CADASTRO;

**Considerando** que no presente caso não há que se falar em apresentação do projeto do descomissionamento uma vez que as atividades continuam a ser desenvolvidas no local, sendo necessária a solicitação de novo ato autorizativo;

Sugiro a **REVOGAÇÃO** do CERTIFICADO LAS-CADASTRO 21050354/2018 conforme pleiteado pelo empreendedor.

Ao Núcleo de Apoio Operacional, para elaboração da folha de decisão, publicação da Revogação da Licença Ambiental Simplificada e notificação ao interessado.

Após, arquive-se.



Documento assinado eletronicamente por **Michele Mendes Pedreira da Silva, Servidor(a) Público(a)**, em 05/05/2025, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **112798545** e o código CRC **9447357F**.

## MINAS GERAIS

DESPACHO EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE DE TAD O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 14º do Decreto Estadual nº 48.418/2022, de 16 de maio de 2022, considerando o cumprimento do Termo de Ajustamento Disciplinar - TAD nº 226/2024, declara EXTINTA SUA PUNIBILIDADE em relação a M.R.R.L., e o consequente arquivamento do Processo Sei 1450.01.0025862/2022-91.

Belo Horizonte, SEJUSP, 6 de maio de 2025.

Rogerio Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE DE TAD O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 14º do Decreto Estadual nº 48.418/2022, de 16 de maio de 2022, considerando o cumprimento do Termo de Ajustamento Disciplinar - TAD nº 257/2024, declara EXTINTA SUA PUNIBILIDADE em relação a A.C.F., e o consequente arquivamento do SEI 1520.01.0003569/2024-65.

Belo Horizonte, SEJUSP, 6 de maio de 2025.

Rogerio Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE DE TAD O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 14º do Decreto Estadual nº 48.418/2022, de 16 de maio de 2022, considerando o cumprimento do Termo de Ajustamento Disciplinar - TAD nºs 068, 069, 070, 071, 072, 073, 074, 075, 076, 077, 078, 080, 082 e 083/2024, declara EXTINTA SUA PUNIBILIDADE em relação a A.L.L.P.M., A.M.G.M., B.P.C., D.N.G., E.A.F.S., E.C.R.P., F.J.P.S., F.N.V., G.S.P., G.P.G., M.C.S.C., M.V.F.O., P.S.P. e R.S.S., e o consequente arquivamento da Investigação Preliminar 2022.0444.0120.

Belo Horizonte, SEJUSP, 6 de maio de 2025.

Rogerio Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE DE TAD O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 14º do Decreto Estadual nº 48.418/2022, de 16 de maio de 2022, considerando o cumprimento do Termo de Ajustamento Disciplinar - TAD nº 184 e 185/2023, declara EXTINTA SUA PUNIBILIDADE em relação a D.C.B. e D.A.S., e o consequente arquivamento da denúncia MGOUV 3005202280148.

Belo Horizonte, SEJUSP, 6 de maio de 2025.

Rogerio Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE DE TAD O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 14º do Decreto Estadual nº 48.418/2022, de 16 de maio de 2022, considerando o cumprimento do Termo de Ajustamento Disciplinar - TAD nº 184 e 185/2023, declara EXTINTA SUA PUNIBILIDADE em relação a A.L.L.P.M., A.M.G.M., B.P.C., D.N.G., E.A.F.S., E.C.R.P., F.J.P.S., F.N.V., G.S.P., G.P.G., M.C.S.C., M.V.F.O., P.S.P. e R.S.S., e o consequente arquivamento da Investigação Preliminar 2022.0444.0120.

Belo Horizonte, SEJUSP, 6 de maio de 2025.

Rogerio Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

06 2072395 - 1

## Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marilia Carvalho de Melo

### Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Mata torna público que foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado:

- Smurfit Kappa do Brasil Indústria de Embalagens S.A. - Fabricação de papelão, papel, cartolina, cartão e polpa moldada, utilizando celulose e/ou papel reciclado como matéria-prima - Pirapetinga/MG - TAC nº 112774995. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data: 05/05/2025. Processo SEI nº 2090.01.0030813/2024-83.

(a) Dorgival da Silva

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

06 2072367 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha torna público que foi CONCEDIDA A Licença Ambiental abaixo identificada:

- Licença Ambiental Concomitante - LAC2 (LIC+LO): 1) MGCAP Madeiras LTDA, Tratamento químico para preservação de madeira, Capelinha/MG, PA nº 2442/2024, Classe 4. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 06/05/2035.

(a) Carla Fernanda de Araújo

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha.

06 2072437 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

- Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS RAS: 1) Jejuânia Aparecida Pacheco; Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Descoberto/MG, PA nº 11476/2025, Classe 2.

(a) Dorgival da Silva

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

06 2072317 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no site <http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/llicenciamento/site/consultaulaudiencia>. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa Copam nº 225/2018, no site <http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/llicenciamento/site/consulta-audiencia>, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação.

(a) Lirriet de Freitas Líbório Oliveira  
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas

06 2072451 - 1

- LAC 2 (LIC+LO): 1) Implantação do vertedouro de soleira livre - Barragem Piabas/Vale S.A., Atividades ou empreendimentos não listados ou não enquadrados em outros códigos, com supressão de vegetação primária ou secundária nativa pertencente ao bioma Mata Atlântica, em estágios médio e/ou avançado de regeneração, sujeita a EIA/RIMA nos termos da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, exceto árvores isoladas, Itabira/MG, PA/Nº 11296/2025, classe 2. Requerimento para intervenção Ambiental vinculado PA SEI nº 2090.01.0004263/2025-03.

RETIFFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicado no Diário Oficial de "MG" no dia 01/05/2025 - pág. 47) A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

Onde se lê:  
- LAS RAS: 1) PMG Granitos Ltda. (...), PA/Nº 10234/2025, classe 2. (...) Leia-se:

1) PMG Granitos Ltda. (...), PA/Nº 10589/2025, classe 2.

(a) Lirriet de Freitas Líbório Oliveira  
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas

\*As demais informações permanecem inalteradas

06 2072412 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas torna público que foram encerrados os Termos de Ajustamento de Conduta dos processos abaixo identificados:

- 1) Gelf Siderurgia S.A. - Fazenda Tamanduá ou Poções - Culturas anuais, semipermanentes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastorais, exceto horticultura, produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada - Itacambira/MG - Classe 4. Vigência: 02 (dois) anos, contados a partir da data da assinatura: 27/06/2020. Motivo: decurso do prazo.

2) Minasligas S.A. / Fazenda Reunidas das Gerais, Culturas anuais, semipermanentes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastorais, exceto horticultura, Rubelita, Virgem da Lapa e Coronel Murta/MG, PA SEI nº 1370.01.001065/2022-31, Classe 4. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura: 10/10/2022. Motivo: decurso do prazo.

3) FIAE Granitos do Brasil Ltda. / Fazenda da Onça - Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retelistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação e estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários - Botumirim/MG, PA SEI nº 1370.01.0036780/2021-05, Classe 2. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura: 19/11/2021. Motivo: concessão da licença.

Juiz de Fora, 29 de abril de 2025

Joelson Fontes Dias

MASP 1.171.622-2

Presidente do PAD Nº 120/2025

29 2070559 - 1

## DIÁRIO DO EXECUTIVO

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – ATO N° 445/2025. CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do art.113 do ADCT da CE/1989, c/c o inciso XIV do art. 37 CR/1988, aos servidores:

Masp 377082-3, MARCONI WELLINGTON DE ANDRADE, a contar de 21/04/2025, referente ao cargo PP, III/J. Masp 377003-9, ROMULO DUARTE SILVA, a contar de 09/04/2025, referente ao cargo PP, III/J.

Masp 376938-7, JOAO BATISTA DE OLIVEIRA, a contar de 04/04/2025, referente ao cargo, PP, III/J.

Masp 381608-9, MAGNO SOUZA SOARES, a contar de 26/04/2025, referente ao cargo PP, V/A.

Masp 378996-3, RENIO RODRIGUES ROSA, a contar de 20/04/2025, referente ao cargo PP, V/A.

Masp 381834-8, JOSE ALBERTO GOMES RAMOS, a contar de 29/04/2025, referente ao cargo PP, IV/F.

Masp 381605-5, GILSON CAMPOS XAVIER, a contar de 30/04/2025, referente ao cargo PP, IV/F.

Ana Louise de Freitas Pereira

Superintendente de Recursos Humanos

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

06 2072395 - 1

## QUARTA-FEIRA, 07 DE MAIO DE 2025 - 11

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna pública a revogação das Licenças Ambientais abaixo identificadas:

- LAS CADASTRO - Licença Ambiental Simplificada: 1. Conceição Transportadora Ltda., Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Juiz de Fora/MG, Processo SLA nº 1582/2022, Classe 1. Motivo: A pedido do empreendedor. 2. José Nelson Mallmann, Horticultura (floricultura, oleicultura, fruticultura anual, viveircultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), Andrelândia/MG, Processo nº 21050354/2018, Classe 2. Motivo: A pedido do empreendedor.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

06 2072411 - 1

## Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretor-Geral: Breno Esteves Lasmar

### INFORMA A SOLICITAÇÃO DE AIA

O Supervisor da URFBio Alto Médio São Francisco torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o seguinte processo: \*José Manoel Grecco/Fazenda Iguacu - CPF: \*\*\*.547.108-\*\* - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 480.2954 ha - São Romão/MG - Processo SEI nº 2100.01.0013226/2025-52, em 06/05/2025.

(a) Mário Lúcio dos Santos

Supervisor da URFBio Alto Médio São Francisco.

06 2072356 - 1

### REQUERIMENTO DE AIA

O Supervisor Regional da URFBio Mata do IEF torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o processo abaixo: Sena Participações Empreendimentos e Serviços Ltda / CNPJ:\*\*.140.935.\*\*\*-\*\* / Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo / Coimbra/MG - 2100.01.0014466/2025-37 em 05/05/2025.

(a) Dalysom Figueiredo Soares Cunha

Supervisor da URFBio Mata

06 2071949 - 1

### INFORMA DA LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DAS RESPECTIVAS PENALIDADES

A Supervisora Regional do IEF da URFBIO Centro Oeste, no uso de suas atribuições, conforme artigo 4º da Lei nº 15.971/2006, torna público a lavratura dos seguintes Autos de Infração e aplicação das respectivas penalidades:

\*CEMA Central Mineira de Atacadista Ltda, CNPJ 03.083.231/0015-08, foi autuado(a) por realizar a declaração de estoque de pescado do empreendimento após a data prevista na portaria IEF 154 de 2011, sendo caracterizada infração administrativa praticada no ano 2021 - Multa simples - Art. 112, Anexo IV Decreto 47.383/18 Cod. 419 - R\$123.102,97

\*Multicom Atacado e Varejo S/A, CNPJ 28.548.486/0003-88, foi autuado(a) por realizar a declaração de estoque de pescado do empreendimento após a data prevista na portaria IEF 154 de 2011, sendo caracterizada infração administrativa praticada no ano 2022 - Multa simples - Art. 112, Anexo IV Decreto 47.383/18 Cod. 419 - R\$186.278,00.

\*Mart Minas Distribuição Ltda, CNPJ 04.737.552/0032-34, foi autuado(a) por realizar a declaração de estoque de pescado do empreendimento após a data prevista na portaria IEF